

**ATA DA REUNIÃO DE 26/08/2016**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 14/2016 da reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2016, iniciada às 15:00 horas e concluída às 19:00.

## **ORDEM DO DIA**

### **REUNIÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 13 DE 15 DE JULHO DE 2016.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Ratificação do protocolo celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades no âmbito da criação de uma estratégia de combate à violência doméstica e de género;
- b) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o CIEBI – Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior;
- c) Ratificação do contrato celebrado entre o Município do Fundão e a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- d) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- e) Atribuição de subsídio – Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares;
- f) Atribuição de subsídio – Freguesia de Pêro Viseu;
- g) Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2016/2017;
- h) Integração do Município do Fundão na Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos;
- i) Adesão do Município do Fundão à CD - ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios;
- j) Colocação de sinais de trânsito na Freguesia de Enxames;
- k) Processo de indemnização – Helena Margarida da Silva Gonçalves;
- l) Ratificação de despacho – “SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA”.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 343/16;
- b) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 342/16;
- c) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 341/16;

- d) André Santos – compropriedade;
- e) João Paulo Salvado Vaz de Sousa – construção de edificação de uso misto;
- f) Luís Manuel Ribeiro Guedelha e outros – habitação unifamiliar;
- g) João José Proença Esteves – ampliação de edificação;
- h) Jorge Miguel de Sousa Ramos – alteração de habitação unifamiliar;
- i) António dos Santos Marques e Filho, Lda. – ampliação de edificação;
- j) Jacques Gannant – construção de habitação unifamiliar;
- k) Anunciação Jesus Simão Brás e outros – habitação unifamiliar;
- l) Cláudio Cristiano Correia Teixeira – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- m) Sara Alexandra Duarte Henriques – alteração de edificação;
- n) RAI – Ramos Imobiliária, Lda. – alteração e ampliação de edificação;
- o) Joaquim Reis Antunes e Outros – alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio;
- p) António Domingues Mesquita – ampliação de edificação;
- q) Ângela Maria Lemos dos Santos – alteração de habitação unifamiliar;
- r) Cristina da Silva Lopes Patrício – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- s) Diamantino Martins Esteves – ampliação de edifício de habitação unifamiliar;
- t) José Veríssimo de Brito – alteração de edificação existente;
- u) José Augusto Matos de Ascensão – habitação unifamiliar;
- v) Manuel António Salvado Nunes – redução de taxas em 50% do valor;
- w) Liliana Filipa Esteves Soares e outro – isenção do pagamento de taxas;
- x) João Pedro Ramos Paulico – isenção do pagamento de taxas;
- y) Fábrica da Igreja Paroquial de Póvoa de Atalaia – isenção do pagamento de taxas;
- z) Fernando Botelho Rocha, Lda. – alteração de utilização de fração de edifício;
- aa) Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares.

## **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 22 de agosto.

## **ATA N.º 14/2016**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência

do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze de julho do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Relativamente à sua aprovação, o Senhor Vereador José Domingues perguntou se as recomendações enviadas iriam ser tidas em consideração no texto definitivo, porque a sua redação lhe pareceu muito confusa e “escrita de uma forma muito primitiva”, e também por não se ter conseguido apurar o raciocínio dos diálogos, não tendo por isso, ido ao encontro do “rigor de exigências que temos estado habituados”. Disse que iria condicionar a sua votação a estas correções.

O Senhor Presidente disse que não tinha tido conhecimento das recomendações feitas, porque certamente teriam sido enviadas diretamente para a Secção que elabora as atas, e que tem sido prática, que quando não alteram o sentido do texto, como será o caso, não vê qualquer tipo de problema que as alterações se possam fazer, ficando deste modo aprovada a ata. Considerou que as recomendações feitas pelo Senhor Vereador vêm sempre no sentido de tornar mais legível o próprio texto das atas e por vezes dar-lhe maior qualidade.

Prosseguindo, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para “dar um pequeno louvor” aos Serviço que elabora as atas desta Câmara Municipal, por considerar que é um trabalho nem sempre valorizado, e também porque reconhece a dificuldade que é, conseguir-se através das gravações, um texto coerente sobre questões, por vezes muito complexas e com argumentários difíceis de conseguir explicar, de modo a que num espaço de tempo de dez ou vinte anos, qualquer pessoa que leia a ata perceba os pontos de vista, o que estava em causa e o sentido da decisão de cada membro do executivo no seu papel colegial do órgão.

Depois destas considerações, submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a ata aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção com uma nota de pesar pelo falecimento de um jovem fundanense “muito talentoso, o David Vaz, mais conhecido por Fé”. Disse que o David tinha sido o maior impulsionar de uma modalidade desportiva, o Triatlo, que o Município do Fundão tem apoiado e continuará a apoiar bastante, lembrando que o melhor atleta nacional de Triatlo, durante muitos anos, foi o fundanense Bruno Pais. Disse que o David esteve muitos anos ligado à Federação de Triatlo, que tinha sido comentador em vários canais nacionais e também internacionais relativamente às modalidades de Ciclismo e Triatlo, levando sempre o nome do Fundão a todo o lado.

Expressou as mais sinceras condolências à família, e não tem dúvida que perdurará na memória de todos os fundanenses.

Neste seguimento, referiu que o Senhor Presidente da Federação de Triatlo gostaria de propor, que uma próxima edição do Triatlo do Fundão fosse dedicada ao David e pudesse ter também o seu nome associado, para que o seu entusiasmo e força que se manifestou mesmo nos períodos mais difíceis perdure no espírito de todos e ser inspirador, sobretudo para os mais novos, que poderão sempre “ir perguntando quem era o David Vaz, o Fé” quando se falar de Triatlo no concelho do Fundão.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Associou-se também, “de uma forma mais pessoal” ao voto de pesar, e disse que ao “David no campo do desporto lhe é devida esta homenagem”, porque se está a falar de alguém que impulsionou o Triatlo, modalidade relativamente recente no País, e que esteve ligado à criação do Clube de Triatlo do Fundão. Lembrou também que o David foi Diretor Geral da Federação Portuguesa de Triatlo, speaker em muitos eventos e comentador desportivo não só no Triatlo mas também de outras modalidades. Disse que atualmente estava na Federação Nacional de Canoagem, e que por tudo isto “fica bem ao Fundão puxar por esta referência, sobretudo para os mais jovens” e que o título da Prova Nacional de Triatlo deve honrar a todos.

Usou também da palavra a Senhora Vereadora Clotilde Barata.

Disse que qualquer pessoa que tenha a iniciativa, a capacidade, e que tenha contribuído para o desenvolvimento do concelho do Fundão desta forma merece que todos se associem a esta homenagem, e que no próximo evento desportivo, mais uma vez, o David seja recordado.

O Senhor Presidente usou novamente da palavra para deixar uma nota de grande satisfação e orgulho pela participação do atleta paralímpico Gabriel Macchi, apoiado pelo Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, na Maratona dos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta de um evento, de grande importância para o concelho, “o lançamento da primeira pedra do Hotel do Convento de Santo António”, edifício bem vincado na memória e vivência da comunidade fundanense. Deu os parabéns ao investidor por este grande investimento, um hotel de charme de quatro estrelas, e também pela inauguração das Villas da Cerca Design House, em Chãos, Donas.

Disse que o investimento direto ronda os três milhões de euros, estando a conclusão da intervenção prevista para início de 2018. Realçou a ligação do edifício com o Parque do Convento, recentemente reabilitado pelo Município, que em muito enriquece a relação da Cidade com a Serra.

Disse que a Senhora Secretária de Estado do Turismo tinha agendado a sua presença neste ato, desmarcada, em virtude da visita urgente que o Governo decidiu fazer à Madeira por ocasião dos enormes incêndios.

Deixou um abraço solidário extensível a mais zonas do País, nomeadamente ao concelho de São Pedro do Sul, em que o incêndio dizimou quase por completo a paisagem florestal.

Continuando, deu conta que a empreitada da Rede de Escolas está a decorrer dentro da normalidade e que o objetivo é que todos os estabelecimentos de ensino possam abrir de forma a não penalizar o normal começo do ano escolar.

Disse que só há uma escola que não irá abrir dentro do prazo, que é a da freguesia do Telhado, e que está já a ser estudada uma alternativa, que muito provavelmente passará pela utilização da Casa do Barro.

Lembrou que no âmbito da candidatura, a Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEST, tinha dado parecer positivo a todas as escolas menos à escola do Telhado, parecer já contestado, porque atualmente esta escola tem mais alunos do que tinha há cinco ou seis anos atrás, considerada até uma escola que é exceção quando analisadas as tendências dos últimos anos, situação que fez com que ficasse condicionado o seu coo-financiamento no valor de 50 mil euros.

Disse que ainda não havia resposta relativamente à contestação, e que não estava em causa a intervenção, já adjudicada, apenas que tinham iniciado as obras com algum atraso, estando

apenas em causa um esforço maior do Município caso o coo-financiamento se possa perder do ponto de vista do financiamento global da candidatura.

Espera que nesta questão o bom senso impere, e que os alunos, cuja escola não foi mandada encerrar e continua aberta, possam ter uma escola com as condições normais de funcionamento, e que os fundos comunitários para a coesão, possam de facto, neste caso, fazer algo pela “coesão e possam ser aplicados na pequena Escola Primária do Telhado”.

Disse que fez “um louvor à comunidade do Telhado na ajuda extraordinária que deu para que a empreitada iniciasse o mais rápido possível”.

Neste seguimento, deu conhecimento que no âmbito deste concurso público tinham conseguido avançar também com uma intervenção no espaço envolvente à Escola das Tílias, nomeadamente na melhoria do espaço desportivo, para que os alunos possam praticar exercício físico com outro tipo de condições.

Deu também conhecimento que a candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano PEDU (antigo POLIS) foi ressubmetida por ter sido alterada a Ação “Largo 8 Bicas – Rua Adolfo Portela” e ter sido incluído um projeto de requalificação do Parque das Tílias onde se pretende, além de diversas intervenções, a melhoria da mobilidade dentro do próprio espaço e a instalação de um Parque Infantil, pela proximidade de uma zona habitacional bastante densificada, pretendendo-se acima de tudo “voltar à filosofia do Parque das Tílias no seu desenho mais romântico”.

Seguindo esta linha de ação, deu conta que o Largo de S. Francisco irá ser sujeito a uma pequena requalificação, que ao longo dos anos foi sendo devassado pelas próprias pessoas que com práticas menos corretas foram dando cabo de grande parte deste espaço.

Também informou que o projeto de recuperação da Escola Secundária, da responsabilidade do Município, já se encontra numa fase bastante avançada para poder ser validado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares da Região Centro e poder-se avançar com uma proposta de Contrato-programa com o Governo relativamente ao respetivo financiamento, uma vez que será o Município o dono da obra.

Disse que se pretende ainda que este projeto sirva para a recuperação do espaço público adjacente (campos desportivos e Pavilhão Gimnodesportivo) e ligação ao Parque Verde no Sítio do Vale.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente deu conta de uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local sobre uma questão, já com algum tempo, e que se prende com o processo de calamidade na sequência de uma tromba de água que caiu sobretudo na Zona Sul do concelho e que destruiu praticamente toda a zona da Ribeira de

Alpreade, nomeadamente a Praia Fluvial e todo o sistema de rega. Disse que têm sido feitas várias candidaturas, no âmbito destes fenómenos naturais, e que se espera encontrar apoios para estes problemas.

Continuando, referiu-se a dois eventos que “marcaram bastante o quadro de animação de rua da cidade”, a Sangriagosto & Cale e o Teatro Agosto, que, de uma forma seguida e complementados, conseguiram na Zona Antiga da cidade captar a participação do público.

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, deu conhecimento que no dia 4 de setembro, iriam inaugurar obras e equipamentos no âmbito do programa de investimento de proximidade em parceria direta com a União de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, nas diversas localidades, realçando uma obra há muito tempo aguardada, a “Requalificação do Largo do Carvalhal”.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Manifestou o seu apreço e respeito pelo trabalho que os bombeiros em geral fizeram e continuam a fazer durante este Verão, e em particular os Bombeiros Voluntários do Fundão e nas suas diversas Secções, Soalheira, Silvares e Três Povos.

Por considerar que o interior do País é particularmente afetado pelo flagelo dos incêndios, lançou o desafio dos Planos Municipais de Emergência poderem ser concertados, haver também uma educação ambiental permanente do cidadão e de todos, também maior concertação por parte dos técnicos, e que por ser um assunto que é do interior, tem de ser debatido a nível autárquico.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Deixou um voto de louvor aos Bombeiros Voluntários do Fundão, e disse que relativamente ao corrente ano e até à data, comparativamente com o ano anterior, apenas se verificou ¼ dos incêndios.

Disse que apesar da diminuição do número de incêndios, os bombeiros têm estado totalmente ativos, sobretudo no reforço do contingente para ocorrer a outras zonas mais afetadas pelos incêndios. Na realidade, o concelho do Fundão, no contexto regional, tem sido o menos afetado, devendo-se sobretudo às políticas que têm sido seguidas no Município e também à estratégia que existe de atuar perante os incêndios.

Lembrou que os piores incêndios de 2015 ocorreram em setembro na freguesia do Telhado e na localidade de Boxinos, pelo que não se está totalmente tranquilo, mas está-se confiante porque há uma articulação permanente entre os serviços de Proteção Civil da Câmara com os Bombeiros e as autoridades Policiais que é um fator de grande tranquilidade para a população.

Terminou, deixando uma nota de rápidas melhoras ao antigo Comandante Luís da Silva Carvalho, vítima de um AVC.



Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Deixou votos de rápidas melhoras ao Comandante Luís Carvalho.

Concordou com o Senhor Vereador relativamente à questão dos incêndios no interior do País, por razões bem conhecidas, mas que este ano correu todas as tipologias de zona do País, Continental e Insular e até zonas periurbanas, o que põe em causa, não só questões ligadas à floresta, mas também estruturais e de ordenamento do território.

Disse que no seguimento destes incêndios atroztes, e que ainda continuam a abater o País, teve oportunidade de debater estas questões, e que um das medidas abordadas, passa pelos municípios poderem ser muito mais pró-ativos e atuantes relativamente aos Bancos de Terras, e até, passarem para a posse dos municípios, terras abandonadas.

Sobre a medida da posse das terras abandonadas, considerou que pode vir no bom sentido, mas que são questões que têm que estar conectadas com todo um programa, sob risco de basicamente estar-se a dizer que as terras sem dono reconhecido passam para a atuação do quadro dos Municípios, que poderão não ter ferramentas jurídicas nem administrativas nem um conhecimento imediato no terreno, porque o respetivo cadastro não está feito.

Considerou, no entanto, que a única forma de dar força à questão das terras devolutas poderem integrar um Banco de Terras é, sem dúvida, haver um envolvimento direto dos municípios, porque nenhuma outra entidade tem mais conhecimento dos territórios.

Considerou também fundamental, que perante o que é a propriedade, a gestão territorial vastíssima, sobretudo dos municípios do interior que têm áreas muito maiores e florestas muito sensíveis e com áreas protegidas, haja uma ponderação muito maior relativamente à parte financeira, porque elaborar um Cadastro em Portugal pode demorar quinze ou vinte anos e é um processo muito dispendioso.

Neste seguimento, disse que o Município do Fundão é o único do País que relativamente ao IMI colocou a possibilidade dos prédios rústicos que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira que não estejam em produção agrícola, e as áreas florestais abandonadas tenham uma majoração na taxa a aplicada. Disse que era uma medida que de alguma forma procurou chamar a atenção para o problema da desertificação. Disse que esta situação é para manter para o ano de 2017, mesmo que da parte das finanças digam que a medida não é exequível, medida esta que será defendida com a autonomia dos municípios.

Para terminar, disse que o Município do Fundão poderá dar resposta a esta questão desde que a parte administrativa e a componente financeira estejam devidamente asseguradas.

Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Garcez.

Considerou que a solução para evitar incêndios florestais, não passa por esta estratégia porque a considera errada e que apenas irá causar discussão durante muito tempo, e que o problema está em reduzir o combustível e fazer aquilo que outros países já fazem normalmente em áreas de risco muito elevado de incêndio, que é a descontinuação de área florestal através de fogo controlado durante o inverno.

O Senhor Presidente reiterou que o abandono severo das terras que se sente em muitas zonas do interior do País obriga a uma intervenção muito mais direta do Estado no que diz respeito à propriedade que não se encontra devidamente tratada, que em seu entender passará por uma mudança de legislação, dando aos municípios, que têm muitas vezes custos na resposta a este tipo de situações, “ferramentas financeiras”, mas que por vezes não há outra solução que não seja o Estado tomar conta do que está abandonado, porque a ele compete tomar conta do território.

Perante o seu entender, o Senhor Presidente colocou a questão. Qual o Estado que tomará conta, se o Estado Central ou o Local. E a sua opinião foi de que em termos de operacionalidade, o Estado Local é o que tem mais capacidade de poder atuar sobre a gestão do seu território, porque “ não há outra entidade na arquitetura organizacional mais capaz de atuar sobre o território que os municípios nas suas diferentes escalas.”

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ratificação do protocolo celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades no âmbito da criação de uma estratégia de combate à violência doméstica e de género**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que:

- A violência de género, onde se inclui a violência doméstica, é uma grave violação dos direitos humanos, em particular das mulheres, tal como definido na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim da ONU, em 1995, constituindo-se como um grave problema de saúde pública, como afirmou a Organização Mundial da Saúde, em 2003, cuja efetiva prevenção, proteção e apoio às suas vítimas pressupõe um reforço da cooperação entre as várias entidades envolvidas que desenvolvem esse trabalho no terreno;
- O XXI Governo Constitucional considera necessário e essencial promover a prevenção e o combate à violência doméstica e de género, através de uma planificação nacional

abrangente, com a participação local e implementação de perspetivas integradas, na linha do definido na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), tendo para o efeito, definido uma estratégia de combate para este flagelo;

- A Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género visa uma territorialização das respostas na área da violência, enfatizando as ações de formação, sensibilização e aprofundamento do conhecimento, devidamente articulado, designadamente com as forças de segurança, as entidades com competência em matéria de proteção social e as organizações não-governamentais, tendo em vista uma cobertura nacional progressiva dos serviços de apoio e proteção à vítima e em harmonia com o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017);
- Neste contexto, e numa primeira abordagem, importa incidir nos territórios mais desprovidos de respostas na área da violência doméstica e de género, implementando uma estratégia para o desenvolvimento de um trabalho em rede que promova as condições mínimas necessárias ao apoio e proteção das vítimas, assegurando que o mesmo se proceda com o respetivo suporte financeiro, técnico e logístico, de acordo com o princípio da rentabilização dos recursos disponíveis;
- Por fim, e porque importa também reconhecer o papel desempenhado pelas ONG 's nos territórios em causa, nomeadamente na necessidade de intervenção nos territórios de baixa densidade, deverá ser potenciado por recursos disponibilizados pelas linhas de financiamento do Portugal 2010, contribuindo para o aumento da eficácia e eficiência dos projetos apoiados;
- No dia 24 de junho de 2016, foi celebrado um protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género entre o **Município do Fundão, e diversas entidades,**

**Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades no âmbito da criação de uma estratégia de combate à violência doméstica e de género)

**Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o CIEBI – Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando:

- Que a Câmara Municipal do Fundão e o CIEBI – Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior, celebraram no dia 18 de julho de 2016, um Protocolo de Cooperação no sentido de dinamizarem ações de formação, resultantes de pedidos de financiamento submetidos no âmbito do Portugal 2020-Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, e que se anexa.

**Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o CIEBI.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o CIEBI – Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior)

**Ratificação do contrato celebrado entre o Município do Fundão e a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que:

- A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural promoveu a construção do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, através do qual foram equipados 12500 hectares de regadio, abastecidos através de redes enterradas, e que os acessos às explorações agrícolas foram beneficiados através da construção de uma rede viária agrícola com extensão total de 49307 metros no concelho do Fundão;
- Os caminhos agrícolas constituem uma melhoria complementar à rede viária municipal;
- Compete à Câmara Municipal do Fundão zelar pela rede viária municipal;
- A Câmara Municipal do Fundão acordou em proceder à receção dos caminhos agrícolas construídos pela DGADR, tendo em vista a sua exploração e conservação futura;

- No dia 8 de junho de 2015, o Município do Fundão assinou um contrato de entrega dos caminhos agrícolas construídos pela DGADR no âmbito do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.

**Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Contrato, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do contrato celebrado entre o Município do Fundão e a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural)

**Aprovação da minuta do protocolo a celebrar no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 16 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a educação é atribuição do Município;

Considerando, ainda, que o artigo 33º, n.º1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

Considerando, igualmente, que o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar nas modalidades de apoio alimentar;

Considerando que o espírito de cooperação e coadjuvação entre a Câmara e as entidades parceiras do nosso concelho, no que respeita ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico permite, por um lado, uma redução substancial de custos para esta edilidade e, por sua vez, uma boa aplicação do dinheiro dos contribuintes;

Considerando que cada vez mais tem de ser efetuado um esforço conjunto entre as organizações locais, para que a rede de ensino do Concelho do Fundão funcione de forma exemplar;

**Proponho, em conformidade com o disposto na alínea hh), do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente Proposta, o qual será celebrado com as entidades que o Município considere convenientes no âmbito do**

**presente processo, bem como a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 179 000,00€.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico)

### **Atribuição de subsídio – Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 8.250,00, destinado a apoiar, em 50%, a aquisição de uma viatura de três lugares para o Serviço de Apoio Domiciliário à freguesia, bem como à população de São Martinho;

Considerando a importância, cada vez maior, destes serviços numa zona do concelho com uma população bastante envelhecida;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares no valor de € 8.250,00, a liquidar em duas prestações iguais em 2016 e 2017.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares)

### **Atribuição de subsídio – Freguesia de Pêro Viseu**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Pêro Viseu solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 1.000,00, destinado a apoiar a organização do evento “Pêro Viseu na Rua”, já realizado nos dias 20 e 21 de agosto do ano corrente, e que teve como objetivo a promoção dos produtos tradicionais artesanais e agroalimentares, entre outros, e a dinamização de toda uma população;

Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea a) do artigo 2.º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho do Fundão.

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 2.º alínea a) do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 1.000,00 à Freguesia de Pêro Viseu. Por se tratar de um evento, propõe-se que seja aprovada a dispensa de contratualização do presente apoio financeiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Freguesia de Pêro Viseu)

### **Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2016/2017**

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira apresentou à Câmara uma informação datada de 16 de agosto do corrente ano, da Área de Educação e que se transcreve:

“A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos que promovam a igualdade de oportunidades no acesso à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos.

Neste sentido, e

- Considerando que os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinada a alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face às despesas escolares dos alunos, por forma a assegurar o prosseguimento da escolaridade;
- Considerando o disposto no Decreto-lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, que estabelece as normas relativas à transferência, para os Municípios, de competências específicas em matéria de ação social escolar, em diversos domínios, designadamente no que respeita à atribuição dos auxílios económicos aos alunos que frequentam o 1º Ciclo de Ensino Básico, e que, nos termos do n.º 2 do Artigo 14º do referido diploma, “as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como do seu valor, serão fixadas pelo respetivo Município, não podendo ser estabelecidas normas mais gravosas nem valores inferiores aos fixados para os ensinos preparatório direto e secundário”;

- Considerando ainda o Despacho nº 8542-A/2015, de 31 de Julho em vigor na presente data;

Informo que, relativamente à concessão de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar da competência deste Município, para o ano letivo 2016/2017 e para efeitos de comparticipação de despesas com a aquisição de manuais escolares, o valor estimado das comparticipações, tendo por base a análise dos processos de candidatura apresentados, é de 19.980,62€, sendo que:

- Aos Alunos do Escalão A: 100% da despesa até ao montante máximo de 83,44€
- Aos Alunos do Escalão B: 100% da despesa até ao montante máximo de 83,44€, de acordo com a deliberação de reunião de câmara aprovada por unanimidade em 28/01/2016, equiparando os alunos de escalão B a escalão A.

Após a análise dos processos de candidatura a auxílios económicos para aquisição de manuais escolares – ano letivo 2016/2017, oportunamente apresentados, e nos termos do Despacho nº 8542-A/2015, de 31 de Julho, na sua atual redação, cumpre-me informar, ainda, que **394** processos se encontram devidamente instruídos, decorrendo da respetiva análise a seguinte apreciação:

- a) **147 processos** encontram-se em condições de serem incluídos em **Escalão A**, sendo que 53 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 94 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros I das listagens nominais em anexo);
- b) **132 processos** encontram-se em condições de serem incluídos em **Escalão B**, sendo que 43 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 89 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros II das listagens nominais em anexo);
- c) **87 processos** resultam de alunos inscritos no 1º ano do Ensino Básico, sendo que 28 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 59 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros III das listagens nominais em anexo);
- d) **27 processos** encontram-se em condições de serem incluídos em **Escalão C**, sendo que 8 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 19 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros IV das listagens nominais em anexo);
- e) **1 processo** resulta de alunos reprovados, sendo que o mesmo diz respeito ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros V das listagens nominais em anexo);



Face ao supra exposto, sou a informar que, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal do Fundão deve deliberar no sentido de:

- Autorizar a despesa para efeitos de comparticipação dos manuais escolares aos alunos do 1º Ciclo, ano letivo 2016/2017 no valor total de 19.980,62€;
- Deferir a Listagem Nominal de alunos beneficiários de auxílios económicos para aquisição de manuais escolares para o ano letivo 2016/2017, incluídos no Escalão A e no Escalão B, anexa à presente informação e atribuir o correspondente apoio financeiro, nos termos acima propostos, devendo os candidatos ser notificados dessa decisão por meio de Anúncio, nos locais de estilo;
- Indeferir a listagem nominal dos alunos considerados em Escalão C, junta em anexo, ficando excluídos do benefício ao apoio a que se candidataram, por se encontrarem inseridos em escalões não beneficiários, devendo os candidatos ser notificados dessa intenção de indeferimento, nos termos do art. 112º e seguintes do CPA, por meio de Anúncio, face ao avultado número de requerimentos.
- Excluir os alunos de 1º ano do benefício ao apoio a que se candidataram, nos termos artigo 127º da Lei do Orçamento de Estado 2016,cuja listagem se junta em anexo, devendo os candidatos ser notificados, nos termos do art. 112º e seguintes do CPA, por meio de Anúncio, face ao avultado número de requerimentos.

Mais se propõe, que os encarregados de educação sejam notificados, por meio de Anúncio, das medidas relativas à criação de uma Bolsa de Manuais Escolares, devendo os mesmos proceder à devolução dos manuais escolares dos seus educandos, em bom estado de conservação, no final do ano letivo, em consonância com o teor dos artigos 7º-A e 7º-B do Despacho n.º 11886-A/2012, de 06 de setembro, aplicados ao 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2016/2017)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, e considerando, após confirmação, que a Administração Central subsidia a totalidade dos manuais escolares dos alunos do 1.º ano do 1.º Ciclo, autorizar a despesa para comparticipação dos cadernos de atividades para estes alunos, desde que incluídos nos escalões A e B.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente disse que no seguimento de dúvidas sobre a questão da gratuitidade dos manuais escolares do 1.º Ciclo, deu conta de uma comunicação

da ANMP informando que era inequívoco que todos os manuais são da responsabilidade da Administração Central. Deparando-se ainda com algumas dúvidas e depois de obter a informação pretendida, deparou-se com a situação de que só os manuais para o 1.º ano do 1.º Ciclo é que são financiados não abrangendo os livros de fichas, significando deste modo, que os alunos do escalão A, que não pagavam livros nenhuns, com esta nova regra, ficarão com a obrigatoriedade e pagar os livros de fichas.

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira esclareceu que o Governo comparticipará os manuais escolares até ao valor máximo de 25 euros, e que o livro de fichas, apesar de não ser de carácter obrigatório, todos os professores o adota, o que leva a que os alunos o tenham de adquirir. Lembrou que o financiamento por parte da Câmara Municipal incluía todo o material (manuais e fichas).

O Senhor Presidente disse que a ANMP recomendou a todos os Municípios que não fizessem qualquer tipo de comparticipação, porque é uma responsabilidade do Ministério da Educação que anunciou que todos os livros do 1.º ano do 1.º Ciclo eram totalmente gratuitos, tendo-se chegado entretanto à conclusão que nem sequer os que são obrigatórios cabem no orçamento dos 25 euros.

Continuando, disse que, perante esta situação e, independentemente do que a ANMP possa fazer sobre o assunto, mantém o princípio de que no concelho do Fundão nenhum aluno dos escalões A e B irá ficar prejudicado ou não irá ter acesso aos manuais que correntemente se utilizam.

O Senhor Presidente disse que tal como no ano anterior está disponível para proceder à alteração da proposta para incluir esta nova questão.

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira deu conta que após a tomada de decisão no ano anterior relativamente à equiparação dos escalões A e B nos manuais escolares, foram feitas várias tentativas de comunicação para que os encarregados de educação viessem levantar o respetivo valor, mas que muitos não o fizeram.

O Senhor Vereador José Domingues considerou que sobre este ponto, todo o executivo conseguiu muita coisa desde a última discussão sobre o mesmo.

Disse que tem vindo a verificar que também na Assembleia Municipal tem havido posições sobre esta questão que poderiam ser um desafio e um estímulo para o executivo melhorar as suas propostas, referindo-se concretamente a declarações que a CDU apresentou publicamente, e que poderia ser um assunto não apenas de consenso estrito neste Órgão, Câmara Municipal, mas também consenso com outras forças políticas que já se manifestaram favoráveis.

Perguntou qual o verdadeiro valor que o Município teria de despende, para poder apoiar de uma forma mais ampla esta questão, até porque, com os 25 euros do Estado não seria muito significativo, e poderia ser uma alavanca para se poder fazer melhor, tendo também em conta, que infelizmente, o número de alunos é cada vez mais baixo.

O Senhor Presidente lembrou no ano passado o executivo foi sensível relativamente a equiparação dos escalões A e B e disse ter ficado surpreendido com a informação de que muitas famílias ainda não tinham levantado os apoios a que tinham direito.

Disse que não está em causa a questão do valor, mas que há a questão de princípio da equidade em detrimento um pouco do princípio de igualdade, e justificou. “Se dermos os livros gratuitos a toda a gente, nós não estamos de alguma forma a encontrar as melhores soluções para as famílias que possam ter mais necessidades”

O Senhor Presidente propôs que a proposta fosse corrigida de forma que o financiamento possa cobrir a 100% as vertentes que não estão a ser cobertas pelo sistema nacional de ensino dos alunos do 1.º ano do 1.º Ciclo, desde que incluídos nos escalões A e B.

O Senhor Vereador José Domingues disse que respeitava o princípio defendido pelo Senhor Presidente porque tem participado no Município em tudo o que diz respeito à educação, e tem acompanhado mais de perto este tema.

### **Integração do Município do Fundão na Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 12 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o Tráfico de Seres Humanos (TSH) é um fenómeno à escala mundial, que viola os Direitos Humanos e afeta milhões de pessoas em todo o Mundo, proibido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e presente nos instrumentos internacionais em matéria dos direitos humanos, tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem;

Considerando que a Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Abril de 2011 relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, apela à necessidade de estabelecer mecanismos adequados que permitam proceder a uma rápida identificação, assistência e apoio às vítimas em articulação com organizações da sociedade civil;

Considerando que o tráfico de seres humanos (TSH) é um crime contra a liberdade pessoal, com escala mundial, que viola os Direitos Humanos;

Considerando que este crime consubstancia a terceira atividade mais lucrativa do mundo e assume características, como o resguardo e a invisibilidade, que levam a acentuadas dificuldades ao nível do seu reconhecimento cívico-político;

Considerando que por forma a dar respostas de proximidade de apoio e/ou proteção às vítimas, importa promover a criação de Redes Regionais de Apoio, o que se constitui como uma resposta às medidas contempladas no III Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2014-2017), cuja coordenação pertence à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG);

Considerando que estas Redes Regionais são constituídas por instituições governamentais e não-governamentais que trabalham de forma direta ou indireta com potenciais vítimas de TSH;

Considerando que, nessa conformidade, foi constituída formalmente a 13 de Dezembro de 2013 a **REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS (RRCAPVTSH)**, rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na Região Centro do País, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos (TSH);

Considerando que, atualmente, esta Rede é composta por 32 Entidades com atuação na Região Centro do país, com intervenção direta ou indireta sobre o fenómeno do Tráfico de Seres Humanos;

Considerando que esta Rede manifestou interesse em reforçar as parcerias, convidado o Município do Fundão a integrar formalmente a RRCAPVTSH;

Considerando que os termos da integração ora proposta não implica qualquer custo inicial ou de participação para esta autarquia,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a integração do Município do Fundão à REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como aprovar os documentos relativos que farão parte integrante da presente proposta saber:**

- **Lista de Entidades que integram a REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS,**
- **Protocolo referente à criação da REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS;**
- **Regulamento Interno de Funcionamento da REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Integração do Município do Fundão na Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos)

**Adesão do Município do Fundão à CD - ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 12 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que, no âmbito de um projeto implementado pelo Instituto Marquês Valle Flôr, financiado pela União Europeia e pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua e apoiado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 15 de março de 2013, foi constituída a **CD – ARICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios**, entidade que pretende reforçar as relações com os municípios dos países de língua oficial portuguesa;

Considerando que a rede foi composta, ab initio, pelos municípios da Amadora, Arraiolos, Faro, Grândola, Loures, Maia, Marinha Grande, Miranda do Corvo, Moita, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal e Setúbal e tem por objetivo fomentar o trabalho em rede entre os municípios que já possuem relações de geminação e de cooperação para o desenvolvimento com os PALOP, contribuindo, dessa forma, para a redução da pobreza e visando o alcance dos Objetivos do Milénio;

Considerando que a lógica subjacente a esta rede de cooperação terá, igualmente, por escopo a integração dos imigrantes, assim como a abertura de novos mercados às empresas portuguesas que, neste processo, poderão promover ações de responsabilidade social em países onde podem vir a encontrar oportunidades de negócio, uma vez que a execução dos projetos no terreno envolverá municípios e empresas;

Considerando que a associação de um conjunto de municípios de diferentes regiões do país, partilhando objetivos, meios e recursos, uma larga experiencia em projetos de cooperação e uma ampla rede de contatos, constitui indubitavelmente um dos principais pontos fortes da RICD;

Considerando que a constituição desta associação de fins específicos se enquadra no novo paradigma de atuação supramunicipal;

Considerando que o Município do Fundão equaciona aderir a esta associação, a CD – ARICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 8.º dos Estatutos da Associação, pode ser associado qualquer município que, por escrito, o solicite, sendo condição de admissão como

associado a aceitação plena dos compromissos e obrigações assumidos pela Associação anteriormente à admissão;

Considerando que os termos da adesão ora proposta não implica qualquer custo inicial ou de participação para esta autarquia;

Considerando que a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, estipula que a Câmara Municipal é competente para deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no Capítulo IV do Título III;

Considerando que essas associações são associações de fins específicos integradas por autarquias locais, sem participação de entes privados, obedecendo a regras de direito público, conforme previstas nos artigos 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere autorizar a Adesão do Município do Fundão à CD – ARICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios, pessoa coletiva n.º 510.619.533, com sede nos Paços do Concelho de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, bem como aprovar os documentos relativos que farão parte integrante da presente proposta saber:**

- **Estatutos da associação CD – ARICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios;**
- **Regulamento Interno da associação CD – ARICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Adesão do Município do Fundão à CD - ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios)

### **Colocação de sinais de trânsito na Freguesia de Enxames**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 17 de agosto de 2016, e que se transcreve:

**“Considerando:**

Que a Assembleia de Freguesia dos Enxames solicitou a esta edilidade a aprovação da colocação de sinais de trânsito proibido a automóveis pesados (C3b) na Travessa da Igreja e sinais de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (STOP) – (B2) no Caminho dos Ramos e na

Travessa da Cruz, de acordo com a deliberação que se junta em anexo à presente proposta e que dela passa a fazer parte integrante (Doc. nº 1);

Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via;

Que, nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “*criar, construir, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal*”;

Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização;

**Proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- a) **Aprovar a colocação de 2 sinais de trânsito proibido a automóveis pesados (C3b) na Travessa da Igreja e 3 sinais de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (STOP) – (B2) no Caminho dos Ramos e na Travessa da Cruz, em consonância com os mapas que se juntam em anexo à presente proposta (Doc. nº 1);**
- b) **Remeter à Comissão de Trânsito, e à Guarda Nacional Republicana, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinais de trânsito na Freguesia de Enxames)

### **Processo de indemnização – Helena Margarida da Silva Gonçalves**

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara a informação nº 103/2016 datada de 12 de agosto do corrente ano, do Apoio Jurídico e que se transcreve:

“Considerando o teor do ofício remetido pela nossa companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. no âmbito do processo de indemnização referenciado em epígrafe, cumpre ao serviço de Apoio Jurídico informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

- O Processo de Indemnização nº 6/2015/PIND foi remetido à companhia de seguros para assunção de responsabilidade, nos termos da apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada - Helena Margarida da Silva Gonçalves, danos ocorridos na Rua Alfredo

Mendes Gil, no dia 05.06.2016, no veículo da reclamante e que foram provocados por um paralelo solto na via pública onde circulava;

- A companhia de seguros, após a realização da peritagem ao local, entendeu assumir a responsabilidade pelo sucedido e procedeu à liquidação da totalidade da quantia referente aos danos resultantes do incidente, no montante de **228,93 €**;
- A seguradora notificou, entretanto, o Município do Fundão para proceder ao pagamento do valor respeitante à franquia contratual, no montante de **228,93 € (duzentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos)**.

**Face ao supra exposto, sugiro que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o pagamento do montante de 228,93 € (duzentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos), referente à franquia contratual prevista na apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada, a favor da companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. dando por concluído o aludido procedimento (Processo de Indemnização n.º 6/2015/PIND)."**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Processo de indemnização – Helena Margarida da Silva Gonçalves)

#### **Ratificação de despacho – “SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 12 de agosto de 2016, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido no dia 11 de Agosto de 2016, ora junto em anexo à presente proposta, relativo à aprovação das Normas de Participação e de Funcionamento do evento **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA”**;

Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,

**proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – “SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA”)



#### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 343/16**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Cassapinho, Silvares, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 343/16)

##### **Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 342/16**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Cassapinho, Silvares, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 342/16)

##### **Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 341/16**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Figueira Brava, Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer 341/16)

### **André Santos – compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Chavernaco, Atalaia do Campo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade)

### **João Paulo Salvado Vaz de Sousa – construção de edificação de uso misto**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação de uso misto, destinada a habitação coletiva, comércio e serviços (legalização), na Rua Agostinho Fevereiro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Paulo Salvado Vaz de Sousa – construção de edificação de uso misto)

### **Luís Manuel Ribeiro Guedelha e outros – habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar (legalização), no Sítio da Galé, Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Manuel Ribeiro Guedelha e outros – habitação unifamiliar)

### **João José Proença Esteves – ampliação de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos, em Ribeiro das Eiras, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João José Proença Esteves – ampliação de edificação)

### **Jorge Miguel de Sousa Ramos – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar (legalização), na Rua Nova, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Miguel de Sousa Ramos – alteração de habitação unifamiliar)

### **António dos Santos Marques e Filho, Lda. – ampliação de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a manutenção e reparação de veículos automóveis (legalização), em São Tiago, Aldeia de Joanes,

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António dos Santos Marques e Filho, Lda. – ampliação de edificação)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

#### **Jacques Gannant – construção de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, na Quinta do Ribeiro do Cortiço, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jacques Gannant – construção de habitação unifamiliar)

#### **Anúnciação Jesus Simão Brás e outros – habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar (legalização), na Rua das vinhas, 7, Alqueidão, Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Anúnciação Jesus Simão Brás e outros – habitação unifamiliar)

**Cláudio Cristiano Correia Teixeira – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio do Carvalhal Redondo ou Caniça, Castelo Novo.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cláudio Cristiano Correia Teixeira – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

**Sara Alexandra Duarte Henriques – alteração de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação – atividade de ginásio, na Quinta da Calçada do Convento, Lote 3, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Sara Alexandra Duarte Henriques – alteração de edificação)

**RAI – Ramos Imobiliária, Lda. – alteração e ampliação de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação, em Vila Pouca ou Rua da Cruz, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (RAI – Ramos Imobiliária, Lda. – alteração e ampliação de edificação)

**Joaquim Reis Antunes e Outros – alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio, em Valinho do Santo, Barroca.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Reis Antunes e Outros – alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

**António Domingues Mesquita – ampliação de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, na quinta da Pola, Alcária.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Domingues Mesquita – ampliação de edificação)

**Ângela Maria Lemos dos Santos – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar (legalização), na Rua do Vale, 16, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ângela Maria Lemos dos Santos – alteração de habitação unifamiliar)

**Cristina da Silva Lopes Patrício – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos, na Fonte da Saúde, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cristina da Silva Lopes Patrício – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

**Diamantino Martins Esteves – ampliação de edifício de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edifício de habitação unifamiliar com anexos de apoio, em Vale de Canas, Fundão,

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Diamantino Martins Esteves – ampliação de edifício de habitação unifamiliar)

**José Veríssimo de Brito – alteração de edificação existente**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação existente destinada a armazém agrícola, na Tapada do Caldudo ou Arieira, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e de especialidades: nas

condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Veríssimo de Brito – alteração de edificação existente)

### **José Augusto Matos de Ascensão – habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de uma habitação unifamiliar, no Bairro Novo, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Augusto Matos de Ascensão – habitação unifamiliar)

### **Manuel António Salvado Nunes – redução de taxas em 50% do valor**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas em 50% do valor, pela emissão de Alvará de Obras de alteração e ampliação de habitação coletiva (reabilitação urbana), na Rua Marquês de Pombal, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel António Salvado Nunes – redução de taxas em 50% do valor)

### **Liliana Filipa Esteves Soares e outro – isenção do pagamento de taxas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção de pagamento de taxas pela emissão do Alvará de Obras de construção de habitação unifamiliar própria e permanente, no Sítio dos Arraiais à EN 343, Valverde.



O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente nos termos do n.º5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Liliana Filipa Esteves Soares e outro – isenção do pagamento de taxas)

### **João Pedro Ramos Paulico – isenção do pagamento de taxas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas, de uma construção no Sítio da Horta do Chafariz, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Pedro Ramos Paulico – isenção do pagamento de taxas)

### **Fábrica da Igreja Paroquial de Póvoa de Atalaia – isenção do pagamento de taxas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas, prorrogação de prazo do Alvará de Obras, referente a uma construção, no Largo do Adro, Póvoa de Atalaia,

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica da Igreja Paroquial de Póvoa de Atalaia – isenção do pagamento de taxas)

### **Fernando Botelho Rocha, Lda. – alteração de utilização de fração de edifício**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de utilização de fração de edifício, destinada a prestação de serviços, clínica dentária, na Avenida da Liberdade, n.º 98, 1.º Drt.º, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Botelho Rocha, Lda. – alteração de utilização de fração de edifício )

### **Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta datada de 8 de agosto de 2016, elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, relativa à aprovação do início do procedimento da “Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares”, respetiva dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica, estabelecimento do prazo de participação pública e respetiva publicação e publicitação, do seguinte teor:

#### **“Considerando que:**

- a) O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares (PPZIS) abrange uma área total de 19,8ha e foi aprovado através do Aviso n.º 13036/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, N.º 226, de 21 de novembro. É o instrumento de Gestão Territorial eficaz para a área da Zona Industrial de Silvares, definindo a organização espacial e o estabelecimento das regras e orientações a que deverão obedecer a ocupação, uso e transformação dos solos dentro do perímetro definido na respetiva Planta de Implantação, bem como procede à inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e à organização espacial das demais atividades de interesse geral.
- b) A dinâmica da evolução das condições económicas, sociais e culturais levaram ao incremento da população idosa na freguesia de Silvares, sendo atualmente uma necessidade a ampliação do equipamento existente, identificado como Centro Comunitário, de forma a poder acolher um maior número de utentes, em detrimento da implementação de um Posto da Guarda Nacional Republicana (GNR), cuja localização e construção deixou de ter sentido na atual conjuntura económica do país, bem como no contexto municipal.
- c) No Anexo II do regulamento e na planta de implantação, não é explícita a admissibilidade de um piso em subcave, destinado a estacionamento, sendo aquele justificável face à declividade do terreno, pelo que se torna necessário proceder a uma alteração destinada a permitir a edificabilidade para esse fim.

- d) Há, assim, necessidade de se proceder a uma alteração ao PPZIS, no sentido de ajustar o seu Regulamento e a respetiva planta de implantação às alterações pretendidas, concretamente pela alteração da redação do seu art.º 20.º n.º 1 para que na alínea b) deixe de se fazer referência a “EQ2 – Posto da G.N.R.”, passando a figurar em seu lugar b) “EQ3 – Bombeiros Voluntários de Silvares”, suprimindo-se a alínea c) e, em sequência, retificar-se a respetiva identificação na planta de implantação e no Anexo II do regulamento, peças estas que também deverão contemplar a admissibilidade de um piso em s/cave destinado a estacionamento. Deverá ainda proceder-se a uma adaptação ao n.º 4 do artigo 18.º - Estacionamento Privado - para contemplar a possibilidade de estacionamento em s/cave, e ainda à adaptação do n.º 6, deste mesmo artigo, para permitir a possibilidade de outros usos.
- e) Pela sua natureza as alterações propostas ao Plano de Pormenor não serão suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. Efetivamente, o Plano de Pormenor foi alvo de AAE aquando da sua aprovação e as alterações que agora se pretendem não irão interferir negativamente com outros planos ou programas acautelando o que sobre esta matéria já foi determinado, pelo que será aceitável a isenção de AAE nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do DL n.º 80/15, de 14 de maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

**Assim, propõe-se que a Câmara Municipal do Fundão delibere:**

1. Nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do art.º 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), mandar elaborar a 1.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, que deverá ser concluído no prazo de 60 dias, sendo os seus fundamentos e oportunidade os seguintes:

A alteração é sustentada pela dinâmica da evolução das condições demográficas que conduziram ao incremento da população idosa tornando-se necessária a ampliação do equipamento existente – Centro Comunitário – de forma a poder acolher um maior número de utentes, em detrimento da implementação de um Posto da Guarda Nacional Republicana (GNR), cuja localização e construção deixou de ter sentido na atual conjuntura económica do país, bem como no contexto municipal.

No Anexo II do regulamento e na planta de implantação, não é explícita a admissibilidade de um piso em s/cave, destinado a estacionamento, sendo aquele

justificável face à declividade do terreno, o que implica uma alteração destinada a permitir a edificabilidade para esse fim.

2. Dispensar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, pois pela sua natureza as alterações pretendidas não serão suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. O Plano de Pormenor foi alvo de AAE aquando da sua aprovação e as alterações que agora se pretendem não irão interferir negativamente com outros planos ou programas acautelando o que sobre esta matéria já foi determinado.
3. Publicar a presente deliberação municipal no *Diário da República* e divulgá-la através da comunicação social e no sítio da Internet da Câmara Municipal [www.cm-fundao.pt](http://www.cm-fundao.pt) estabelecendo-se um período de participação de 15 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º, por remissão do n.º 1 do art.º 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio. O conteúdo das informações, observações ou sugestões deve ser apresentado por ofício devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão, ou remetidos via correio eletrónico para [urbanismo@cm-fundao.pt](mailto:urbanismo@cm-fundao.pt). Os interessados poderão ainda consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, nos seguintes locais:  
Na sede do Município do Fundão (Divisão de Gestão Urbanística);  
Sítio da Internet da Câmara Municipal do Fundão ([www.cm-fundao.pt](http://www.cm-fundao.pt)).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da proposta apresentada e proceder em conformidade com a mesma. (Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Homologação da Conta de Gerência relativa ao exercício de 2008 – recomendações**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício n.º 18405/2016 datado de 1 de julho do corrente ano do Tribunal de Contas, dando conta da homologação da Conta de Gerência relativa ao exercício de 2008.

**Balancete do dia 22 de agosto**

Total de Disponibilidades -----2.397.378,18€

Total de Movimentos de Tesouraria ----- 2.507.588,54€

Operações Orçamentais -----2.063.863,69 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 22 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_